



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PARECER CONJUNTO

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 134/2023

ASSUNTO: Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.396/2022 (LOA/2023) e abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 488.802,49.

AUTOR: Prefeito



O presente projeto visa obter autorização legislativa para alteração da Lei nº 6.396/2022, de 17 de novembro de 2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Botucatu, para o Exercício de 2023.

Conforme estabelece o art. 60, I, “a” do Regimento Interno, é da competência da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara. No que compete a esta comissão, nada a reparar

Quanto à atribuição da **Comissão de Educação, Cultura, Lazer, Turismo, Meio Ambiente e Agronegócio**, cabe ressaltar que a presente propositura visa atender demandas da secretaria do verde, envolvendo material de consumo, também destina recursos ao Fundo Municipal de Turismo envolvendo devolução de concessão, bem como também visa atender diversas demandas da secretaria de zeladoria, entre elas, o departamento de limpeza pública.

Por fim, quando à **Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade**, que tem a competência de examinar e emitir parecer sobre proposições orçamentárias, o projeto foi analisado sob o aspecto financeiro, e, consta da justificativa que a primeira alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Anulação Parcial de Fichas/Dotações dentro da estrutura das Secretarias Municipais do Verde e Zeladoria e Serviços, no montante de R\$ 73.000,00. A segunda alteração orçamentária será realizada através de Excesso de Arrecadação dentro da estrutura do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e Zeladoria e Serviços com o montante de R\$ 392.754,21, e, por fim, a terceira alteração orçamentária será realizada através de Superávit Financeiro dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico com o montante de R\$ 23.048,28.

Sendo assim referida propositura já foi analisada pelo Procurador Legislativo e cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 24 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. **Sargento Laudo**
Presidente

Ver. **Lelo Pagani**
Relator

Ver. **Pedroso**
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO

Ver. **Palhinha**
Presidente

Ver. **Alessandra Lucchesi**
Relatora

Ver. **Marcelo Sleiman**
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS e CONTABILIDADE

Ver. **Lelo Pagani**
Presidente

Ver. **Sargento Laudo**
Reator

Ver. **Pedroso**
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PARECER CONJUNTO

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 134/2023

ASSUNTO: Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.396/2022 (LOA/2023) e abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 488.802,49.

AUTOR: Prefeito



O presente projeto visa obter autorização legislativa para alteração da Lei nº 6.396/2022, de 17 de novembro de 2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Botucatu, para o Exercício de 2023.

Conforme estabelece o art. 60, I, “a” do Regimento Interno, é da competência da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara. No que compete a esta comissão, nada a reparar

Quanto à atribuição da **Comissão de Educação, Cultura, Lazer, Turismo, Meio Ambiente e Agronegócio**, cabe ressaltar que a presente propositura visa atender demandas da secretaria do verde, envolvendo material de consumo, também destina recursos ao Fundo Municipal de Turismo envolvendo devolução de concessão, bem como também visa atender diversas demandas da secretaria de zeladoria, entre elas, o departamento de limpeza pública.

Por fim, quando à **Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade**, que tem a competência de examinar e emitir parecer sobre proposições orçamentárias, o projeto foi analisado sob o aspecto financeiro, e, consta da justificativa que a primeira alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Anulação Parcial de Fichas/Dotações dentro da estrutura das Secretarias Municipais do Verde e Zeladoria e Serviços, no montante de R\$ 73.000,00. A segunda alteração orçamentária será realizada através de Excesso de Arrecadação dentro da estrutura do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e Zeladoria e Serviços com o montante de R\$ 392.754,21, e, por fim, a terceira alteração orçamentária será realizada através de Superávit Financeiro dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico com o montante de R\$ 23.048,28.

Sendo assim referida propositura já foi analisada pelo Procurador Legislativo e cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 24 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. **Sargento Laudo**
Presidente

Ver. **Lelo Pagani**
Relator

Ver. **Pedroso**
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO

Ver. **Palhinha**
Presidente

Ver. **Alessandra Lucchesi**
Relatora

Ver. **Marcelo Sleiman**
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS e CONTABILIDADE

Ver. **Lelo Pagani**
Presidente

Ver. **Sargento Laudo**
Reator

Ver. **Pedroso**
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PARECER CONJUNTO

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 134/2023

ASSUNTO: Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.396/2022 (LOA/2023) e abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 488.802,49.

AUTOR: Prefeito



O presente projeto visa obter autorização legislativa para alteração da Lei nº 6.396/2022, de 17 de novembro de 2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Botucatu, para o Exercício de 2023.

Conforme estabelece o art. 60, I, “a” do Regimento Interno, é da competência da **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara. No que compete a esta comissão, nada a reparar

Quanto à atribuição da **Comissão de Educação, Cultura, Lazer, Turismo, Meio Ambiente e Agronegócio**, cabe ressaltar que a presente propositura visa atender demandas da secretaria do verde, envolvendo material de consumo, também destina recursos ao Fundo Municipal de Turismo envolvendo devolução de concessão, bem como também visa atender diversas demandas da secretaria de zeladoria, entre elas, o departamento de limpeza pública.

Por fim, quando à **Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade**, que tem a competência de examinar e emitir parecer sobre proposições orçamentárias, o projeto foi analisado sob o aspecto financeiro, e, consta da justificativa que a primeira alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Anulação Parcial de Fichas/Dotações dentro da estrutura das Secretarias Municipais do Verde e Zeladoria e Serviços, no montante de R\$ 73.000,00. A segunda alteração orçamentária será realizada através de Excesso de Arrecadação dentro da estrutura do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e Zeladoria e Serviços com o montante de R\$ 392.754,21, e, por fim, a terceira alteração orçamentária será realizada através de Superávit Financeiro dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico com o montante de R\$ 23.048,28.

Sendo assim referida propositura já foi analisada pelo Procurador Legislativo e cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 24 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. **Sargento Laudo**
Presidente

Ver. **Lelo Pagani**
Relator

Ver. **Pedroso**
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO

Ver. **Palhinha**
Presidente

Ver. **Alessandra Lucchesi**
Relatora

Ver. **Marcelo Sleiman**
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS e CONTABILIDADE

Ver. **Lelo Pagani**
Presidente

Ver. **Sargento Laudo**
Reator

Ver. **Pedroso**
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais



O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar?chave=Y80Z04644V7G5G55>, ou vá até o site <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: Y80Z-0464-4V7G-5G55

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Y80Z-0464-4V7G-5G55 -
Para validação acessar: <https://camarabotucatu.sp.gov.br/consulta/documentos/autenticar>